DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 03 de maio de 2019 | Ano II | Edição nº 229 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros atos	3
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº3.374/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições conferidas por lei,em especial o artigo 92, II, "f" da Lei Orgânica Municipal de Gália

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar-PAD e dá outras providências."

Considerando o comunicado advindodo Secretário Municipal de Vias Públicas;

Considerando que o expediente acima narra, em resumo, que o servidor Gilson Pablo Vanin, conforme cartão de ponto, entrou em serviço as 18h01 do dia 07/03/2019 e saiu às 06h02, e por volta das 18h40 do dia 07/03/2019 foi flagrado pelas Câmeras de Segurança do Supermercado Rio Branco e pelo Secretário de Obras e Viação do Município de Gália, Sr. Rogério Hissao Suga fazendo "compras";

Considerando ainda que o Secretário de Obras e Viação do Município de Gália, Sr. Rogério Hissao Suga esteve no local de serviço, por volta das 19h20 até as 21h e neste constatou que o funcionário não estava, sendo que a funcionária local, Sra. Sara confirmou a ausência do funcionário.

RESOLVE:

Art. 1º.Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD para apuração de responsabilidade do servidorGilson Pablo Vaninpor infração cometida no exercício de suas atribuições e do emprego público investido por eventual afronta ao art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Art. 2º. A Comissão Permanente criada pela Portaria nº 3.239/2017 deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pelo servidor em questão.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente criada pela Portaria nº 3.239/2017 terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gália, 02 de maio 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, para o registro de preços para contratação de serviço de execução de funerais para pessoas de baixa renda do município, incluindo despesas com translado, fornecimento de urnas, preparação do corpo e ornamentação básica, sendo a empresa vencedora: SERVIÇO DE LUTO N V LTDA - ME, conforme ata da sessão pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 011/2019.

A empresa acima mencionada fica convocada a assinar o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 02 de maio de 2019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público e as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procede, em nome do município de Gália, em defesa do interesse público, o ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supramencionado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SERVINDO COMO APOIO DA ATENÇÃO BÁSICA, por motivo de não acudir interessados no certame, restando DESERTO. A Administração em outro momento licitará o objeto em questão.

Gália, 29 de abril de 2019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
:AÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9035 / 9042
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

RODOLFO LOPES SANTILIO, RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA que a empregada pública municipal, **DÉBORA CRISTINA MARIÃO DE SOUZA CONCEIÇÃO**, devidamente aprovada em Concurso Público 01/2016, admitida aos 02/05/2018 para o cargo de Prof. de Educação Básica – Docência, realizado nesta Urbe e então submetida em Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decreto nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, tendo sua avaliação de desempenho retomada em virtude do término de sua Licença Maternidade, aos 19/04/2019, obteve então, o total de **46,43 pontos**.

A avaliação levou em consideração a vida funcional da emprega pública, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, fica então, a empregada, automaticamente **APROVADA** nesta etapa, devendo agora, ser avaliada na 2ª Fase pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 02 de Maio de 2.019.

RODOLFO LOPES SANTILIO
RESP. PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 30/04/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIP	1718.01.2.1.0	246.746,16
TOTAL DOS RECURSOS			**246.746,16**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**246.746,16**

Gália , SP , 30 de abril de 2019

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal